PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N.125 de 4 de agôsto de 1 961

Concede terreno para fins industriais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 6º, da Lei N. 205, de 26 - de novembro de 1 952,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedida à firma GUILHERME ZANELLA & CIA LTDA , desta cidade, a área de terra de 901,70 m2, sita à Avenida Germa - no Hoffmann, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com faixa da VFRGS e terreno da firma D. Dal Zot & Cia Ltda; ao SUL, com a Av. Germano Hoffmann e rua Caràzinho; ao LESTE, com a Av. Germano Hoffmann e terreno da firma D. Dal Zot & Cia Ltda; e, ao OESTE, com faixa da Via ção Férrea do Rio Grande do Sul e rua Caràzinho.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será por - vinte e cinco (25) anos, findo os quais será lavrada a competente - escritura pública, depois de observadas as disposições constantes da Lei N. 205, de 26.11.1952, estabelecendo-se áto anulatório no decur - so do referido prazo se a firma em aprêço der ao imóvel destinação di ferente da indicada em seu pedido aprovado pela C. Câmara e que fi - ca fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Êste Decreto entra em vigôr nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de agôsto de 1 961.

PREFEITURA MUNICIPAL - ERECHIM - R. G. DO SUL - GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal, da Prefeitura Municipal de Erechim, 4 - de agôsto de 1 961.

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL * ERECHIM * DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL